

Ouro Preto, 09 de dezembro de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wanderley Rossi Júnior**, referente ao mês de **novembro de 2024**, no valor total de R\$ 7.800,01 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.12.10 13:28:51 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 46

Parcela: 11

E - Estimativo

Vencimento: 09-12-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão:	01	LEGISLATIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	
Projeto/Atividade:	2003	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
Despesa:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Classe Despesa:			

DADOS FORNECEDOR

Credor:	662	WANDERLEY ROSSI JUNIOR			
Endereço:			Cidade:	OURO PRETO	UF: MG
Bairro:	SAO CRISTOVAO	CEP:	3540000		
Insc/Ident:		CNPJ/CPF:		Telefone:	
Banco:	0	Agência:	-	Conta:	-

DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho:	96.000,00	Valor SubEmpenho:	7.800,01	Saldo Atual:	9.439,00
----------------	-----------	-------------------	----------	--------------	----------

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. NOV/2024

Liquidante: - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 09/12/2024

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado:	7.800,01	Descontos:	0,00	Liquido A Pagar:	7.800,01
------------------	----------	------------	------	------------------	----------

Data: 09/12/2024

JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.800,01 (Sete Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo), a constante documento acima relacionados.

Nome:	
CPF/RG:	Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco:	104
Agência:	0136
Conta:	5508
Cheques:	
Número da Remessa:	FED

Ouro Preto, 10 de 12 de 24

Chefe do Setor de Finanças

α

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Assessoria de Comunicação e Eventos



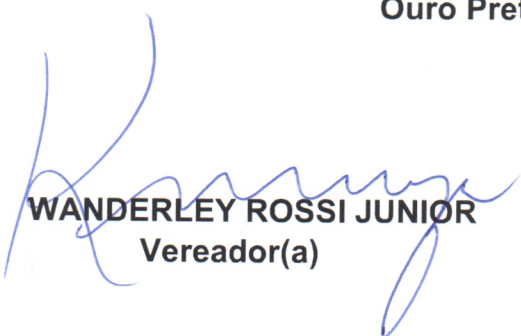
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

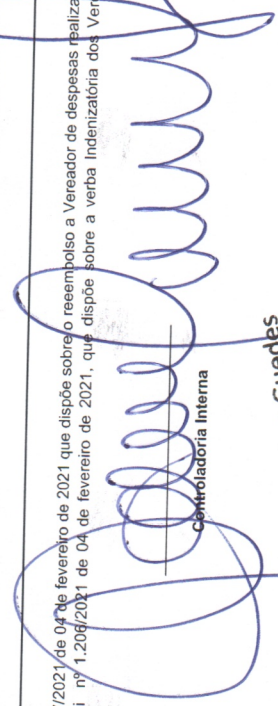
Ouro Preto, 09 de Dezembro de 2024.


WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Vereador(a)

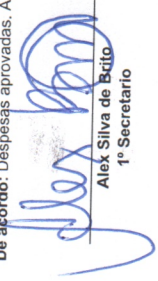
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

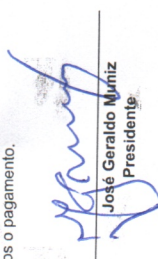
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Rafael Carvalho Barbosa	09.350.081/0001-24	Locação de veículo particular VW Gol, placa RME460, durante o mês de novembro de 2024.	NFe 92	3500.00
30	Miriam Luzia Xavier	035.809.236-17	Prestação de Serviços - Assessoria Jurídica referente ao mês de novembro de 2024.	NFe 29	4000.00
30	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Fornecimento de combustível (gasolina) para veículo particular VW Gol, RME460, durante o mês de novembro de 2024.	NFe 8518	300.01
TOTAL					7800.01
SALDO					199.99

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

29/NFe



Número / Série 29 / NFe Emissão 03/12/2024 15:37:18 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 03/12/2024 Código de verificação 1ECM.Y20E.RQJK.H9NX Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MIRIAM LUZIA XAVIER

CPF / CNPJ: 035.809.236-17

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. DOM VELOSO SEDE, 70 FD - Bairro: CABECAS - Cep: 35404507

Telefone: 31-9-8959-0416

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114307

Cod. Mob.: 114307

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] : CABEÇAS - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de Serviços - Assessoria Jurídica referente ao mês de novembro de 2024.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 28/NFe.

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)				
0,00				
Valor Líquido:				R\$ 4.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MIRIAM LUZIA XAVIER

Recebi(emos) de MIRIAM LUZIA XAVIER, os serviços constantes da nota fiscal N° 29, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1ECM.Y20E.RQJK.H9NX>

Data 03 / 12 / 24

Assinatura:

Anexos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2024.

PARLAMENTAR:	CPF:
Wanderley Rossi Júnior	██████████
Endereço:	CEP:
Câmara dos Vereadores Praça Tiradentes, nº 41, Ouro Preto –MG	35.400-000
ATIVIDADES:	
A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas, ocorridas de forma semanal, analisando a legalidade dos atos e orientando, conforme legislação vigente. Para que o fiel cumprimento do mandato de vereador seja cumprido de forma legal, foram levantados questionamentos de aplicação de normas já existentes, sobre o funcionamento de vereancia e princípios atrelados esta, lista-se as atividades assessoradas no mês de novembro de 2024: • Apresentação de Ementa ao 2º Substitutivo do Projeto da Lei Orçamentária 731/2024, para: 1- incluir no Fundo Municipl de Saúde, a seguinte funcional programática: 02.35.01 – 10.302.0150.1.185 – CRIAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO TRANS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FR 1.500 – 30.000,00, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica FR 1.500 – 180.000,00 e 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente FR 1.500 – 50.000,00; 2- Os recursos para a inclusão da funcional programática acima serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo: 02.24.01 – 04.122.0150.1063 – EMENDAS IMPOSITIVAS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica FR 1.500, o valor de 260.000,00. Justificativa: Pelo fato do grupo LGBTQIA+ ser a parte, das minorias, que sofrem preconceito, discriminação e por vezes até a violência física motivado pela orientação sexual, a implantação de um ambulatório específico para atendimento médico à todas as pessoas que assim se identificam, ajudará na oferta por parte do município, de atendimento digno, respeitoso e satisfatório, impedindo que sofram qualquer tipo de desrespeito ou violência (física e/ou psicológica), por sua orientação sexual. • Apresentação de Ementa ao 2º Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 731/24, que estima a receita fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025. Altera o anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”: 1- Anular o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do elemento de despesa: Ficha 0179; Ação 0006; Integrante de Órgão: 02 Executivo; Unidade Orçamentária: 02.22 – Procuradoria Geral; Subunidade: 02.22.01 – Procuradoria Geral; Classificação Orçamentária: 02.22.01.28.846.0017.0006 – Pagamento do Parcelamento de Precatórios. Para que o valor R\$ 1.000.000,00 (um (um milhão de reais) do elemento de despesa anulado acima seja destinado para: Ficha 259;	

2- Ação 2311;

Integrante de Órgão: 02 – Executivo; Unidade Orçamentária: 02.24 – Secretaria Municipal de Governo Subunidade: 02.30.01 – Secretaria Municipal de Governo Classificação Orçamentária: 02.24.01.04.122.0142.2311 – Gestão de Atividades do Programa Orçamento Participativo.

Justificativa: A presente emenda visa garantir os recursos necessário para a execução das obras demandadas pelas Associações Comunitárias e de Bairros. A falta de recursos orçamentários pode inviabilizar as obras e comprometer o programa.

- Apresentação de Ementa ao 2º Substitutivo do Projeto da Lei Orçamentária 731/2024, para:

1- incluir no Fundo Municipl de Saúde, a seguinte funcional programática:

02.35.01 – 10.302.0150.1.185 – CRIAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO TRANS, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FR 1.500 – 30.000,00, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica FR 1.500 – 180.000,00 e 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente FR 1.500 – 50.000,00;

2- Os recursos para a inclusão da funcional programática acima serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo: 02.24.01 – 04.122.0150.1063 – EMENDAS IMPOSITIVAS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica FR 1.500, o valor de 260.000,00.

Justificativa: As pessoas travestis e transexuais estão entre os grupos da população LGBTQIAPN+ que enfrentam as maiores dificuldades ao buscar atendimento nos serviços públcos de saúde. Ao mesmo tempo, esse despreparo contradiz o preconizado pelo Ministério da Saúde, via portaria 2.836, de 2011. No âmbito da política nacional de saúde integral de LGBT, a qual assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS. A criação de ambulatório especializado em hormonização visa proporcionar atendimento integral e humanizado, melhorando a qualidade de vida e saúde dessa população. Os dados levantados pelo Centro de Referência e Acolhimento LGBT+ de Ouro Preto mostram que mais de 55% do público atendido são pessoas trans e que em sua maioria buscam o processo de hormonização. Portanto, o ambulatório Trans irá proporcionar atendimento multidisciplinar (médicos, psicólogos e enfermeiros) especializado em hormonização, oferecer orientação e suporte durante o processo de transição, promover saúde sexual, prevenir doenças relacionadas à transição (ex: osteoporose, dislipidemia) e fomentar a autonomia e empoderamento da população trans.

- Orientações Jurídicas à Chefe de Gabinete, no que concerne atribuições de planejar ações, também de coordenar, supervisionar e orientar a equipe de assessores, acerca das atividades a serem realizadas no mês de outubro;
- Disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados.

Contratada: Miriam Luzia Xavier

CPF: 035.809.236-17

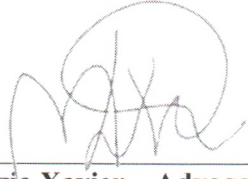
Função: Assessoria jurídica

DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA:

Nº NFe: 00000029 **Órgão Emissor:** Secretaria Municipal de Ouro Preto/MG.

AUTENTICAÇÃO:

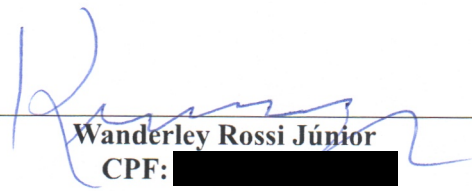
Ouro Preto-MG, 03 de dezembro de 2024.



Miriam Luzia Xavier – Advogada
OAB/MG: 188.691

Atesto que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Ouro Preto-MG, 03 de dezembro de 2024.



Wanderley Rossi Júnior
CPF: [REDACTED]

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO

Pelo presente instrumento, torna-se sem efeito todos os Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídico, especialmente aquele firmado em **01 de março de 2023**, passando a ser vigente, este Aditamento ao Contrato, para prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à Rua Dom Veloso, nº 70 F, Cabeças – Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliado na Rua Olímpia Scott, nº 158, bairro São Cristóvão – Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia Parlamentar, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica parlamentar ao **CONTRATANTE**, em suas atividades profissionais, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses acerca de seu cargo público e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, acordos mediações, conciliações e lides judiciais.

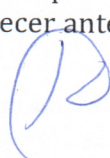
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa deles, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pelo **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento



destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, essa se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Clausula 5ª. A **CONTRATADA** colocará à disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente a **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, sendo paga sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de **até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange ao trabalho técnico-jurídico desenvolvido pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

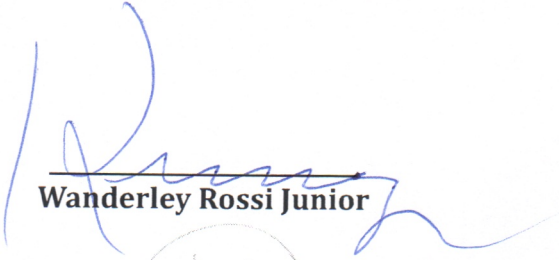
Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais do **CONTRATANTE**.

VIII – DO FORO

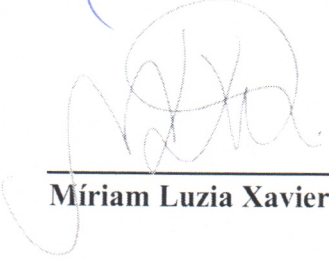
Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 01 de março de 2024.



Wanderley Rossi Junior



Míriam Luzia Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

92/NFe



Número / Série 92 / NFe Emissão 04/12/2024 22:39:27 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 04/12/2024 Código de verificação 2XS5.JZF8.RSOZ.7TST Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: RAFAEL CARVALHO BARBOSA

CPF / CNPJ: 09.350.081/0001-24

Reg.: Faturamento

Endereço: R. DOS PAULISTAS, 23 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone: 8606-3182

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1876004

Cod. Mob.: 008619

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ:

Reg.: Faturamento

Endereço: - Cep: 35400---000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros (5,00 %)

CTISS: 1712-0/04-88 - ADMINISTRACAO DE FROTA DE VEICULO

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Locação de veículo do mês de novembro	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:RAFAEL CARVALHO BARBOSA

Recebi(emos) de RAFAEL CARVALHO BARBOSA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 92, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2XS5.JZF8.RSOZ.7TST>

Data: 04 / 12 / 24

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Rafael Carvalho Barbosa ME, inscrito no CNPJ 09.350.081.0001\24 sendo o representante legal o Sr Rafael Carvalho Barbosa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 075.084.566-24, residente e domiciliado na rua Turmalina 99, bairro Jardim Itacolomi, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado, Wanderley Rossi Junior, vereador, CPF nº [REDACTED], residente a [REDACTED] São Cristóvão, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo VW Gol, , ano 2020/2021, placa RME 4F60, chassi nº 9BWAB45U9MT085366, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação ao vereador, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação por escrito em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 de cada mês na conta corrente, no banco Bradesco, agência 0632, Conta Corrente 0201649, ou boleto bancário, mediante a emissão da nota fiscal; veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado fica por conta do LOCATÁRIO.

A manutenção preventiva, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e particular, por conta do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano ou multa que o mesmo sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo, o qual para este efeito é dado no valor respectivo dos danos ou franquia da seguradora, o carro possui seguro total, no qual o contrato da seguradora está em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Ouro Preto MG, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Este contrato tem duração de um ano, a partir da data abaixo.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Preto MG, 1º de janeiro de 2024.

Contratante

Contratado

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e 000008518
WANDERLEY ROSSI JUNIOR		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA RUA PADRE ROLIM, 284 CENTRO CEP: 35400-000 OURO PRETO - MG Fone: () -	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000008518 SERIE: 001 Folha 1 de 1
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE	www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de autorização de uso		
4611413450014		04.625.030/0001-44	131246329812524	29/11/2024	15:32:40

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL WANDERLEY ROSSI JUNIOR		[REDACTED]	29/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
[REDACTED]	SANTA CRUZ	35400-000	29/11/2024

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
OURO PRETO		MG	ISENTO	15:32:40

TITULO:1132931 VENCIMENTO: 20/12/2024 VALOR: 300.01

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	300,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00				0,00	0,00
DADOS DO PRODUTO/DEPÓSITO					

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	48,0785	6,24	300,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Handwritten signature: *Kenneth*

CÁLCULO ISSQN			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val. Aprox. Tributos 106,23 (35,41%), Federal: R\$40,35(13,45%), Estadual: R\$65,87(21,96%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 694769 PLACA: RME4F60	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Wanderley Rossi Jr

VEÍCULO: VW GOL

ANO: 2018

PLACA: RME 4F60

MÊS: NOVENBRO/2024

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEI ROS	FINALIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP , às 9:30hs. Participando da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIA+, às 19:30hs.
08				
09	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Centro de Conv. da UFOP, e retorno.	6	Ver. Kuruzu	Participando da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIA+, às 19:30hs.
10				

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

11				
12	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 16:30hs.
13	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o escritório na Bauxita, e retorno.	6	Ver. Kuruzu	Reunião Mensal do Diretório do PT de Ouro Preto, para tratar das Emendas Parlamentares para o município, às 19 horas.
14	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o bairro Antônio Dias, e retorno.	10	Ver. Kuruzu	Sessão Solene dos 100 anos do Clube Recreativo XV de Novembro, às 20:30hs.
15				
16				
17				
18				
19	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião de Comissões da CMOP, às 14:30hs. Sessão Solene para a entrega de título de Cidadão Honorário, às 19hs.
20				
21	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 9:30hs.
22				
23				
24				

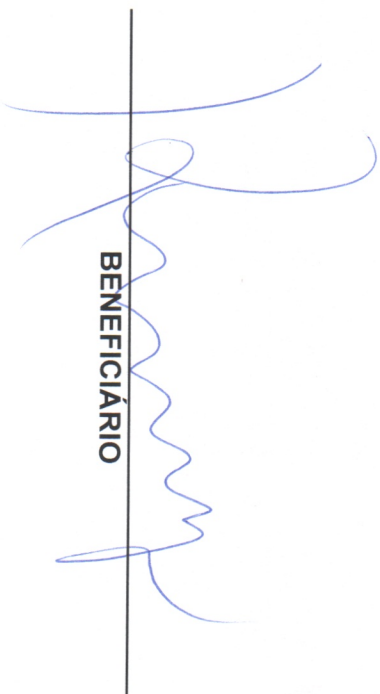
RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

25	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a PMOP, e retorno.	6	Ver. Kuruzu	Reunião na PMOP com o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Deputada Federal Duda Salabert, às 10 horas.
26	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu	Reunião Ordinária da CMOP, às 16:30hs. Audiência Pública na CMOP, às 19 horas.
27				
28				
29	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a ALMG, BH, e retorno.	220	Ver. Kuruzu	Participando de Audiência Pública na ALMG, sobre Moradia de Interesse Social, às 9:30hs.
30	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para Cachoeira do Campo, e retorno.	54	Ver. Kuruzu	Reunião do Movimento de Luta por Moradia, de Cachoeira do Campo, na EE Padre Afonso, às 19 horas.
Total		342		

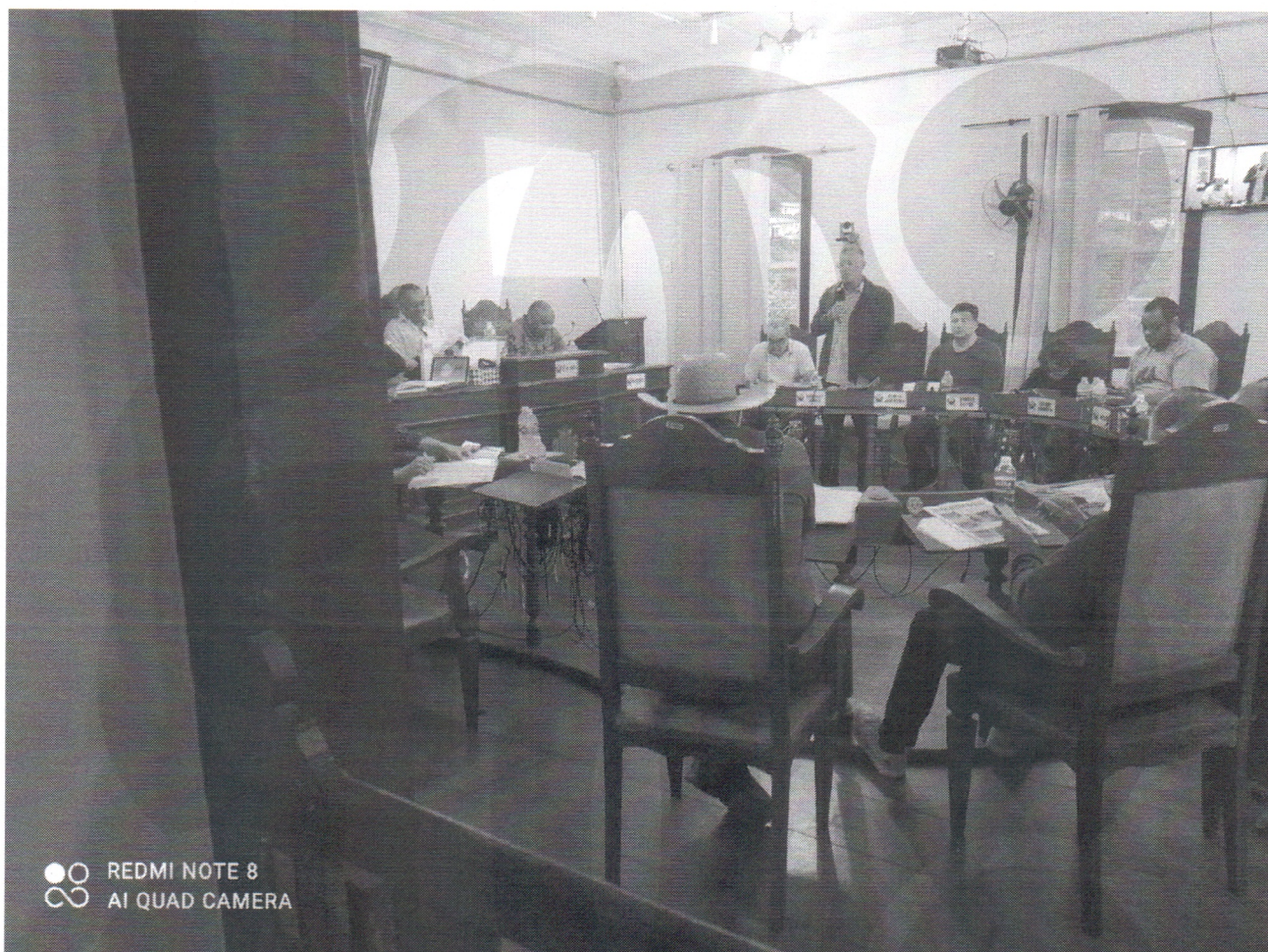
Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Ouro Preto – MG, 6 de dezembro de 2024.


BENEFICIÁRIO

Reunião Ordinária da CMOP, dia 07/11/24, às 9:30hs.



12

Participando da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQiA+ de Ouro Preto, dia 09/11/24.





Reunião Ordinária da CMOP, dia 12/11/24, às 16:30hs.





Reunião Mensal do Diretório do PT de Ouro Preto, para tratar das Emendas Parlamentares a chegar ao município. Dia 13/11/24, às 19 horas, no gabinete Juntos para Servir, bairro Bauxita.



12

Sessão Solene dos 100 anos do Clube Recreativo XV de Novembro, dia 14/11/24, às 20:30hs.



Handwritten signature in blue ink.

Reunião de Comissões da CMOP, dia 19/11/24, às 14:30hs.



(Handwritten signature)

Sessão Solene para a entrega de título de Cidadão Honorário, dia 19/11/24, às 19 horas.





Reunião Ordinária da CMOP, dia 21/11/24, às 9:30hs.





Reunião na PMOP, com o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Deputada Federal Duda Salabert, dia 25/11/24, às 10 horas.

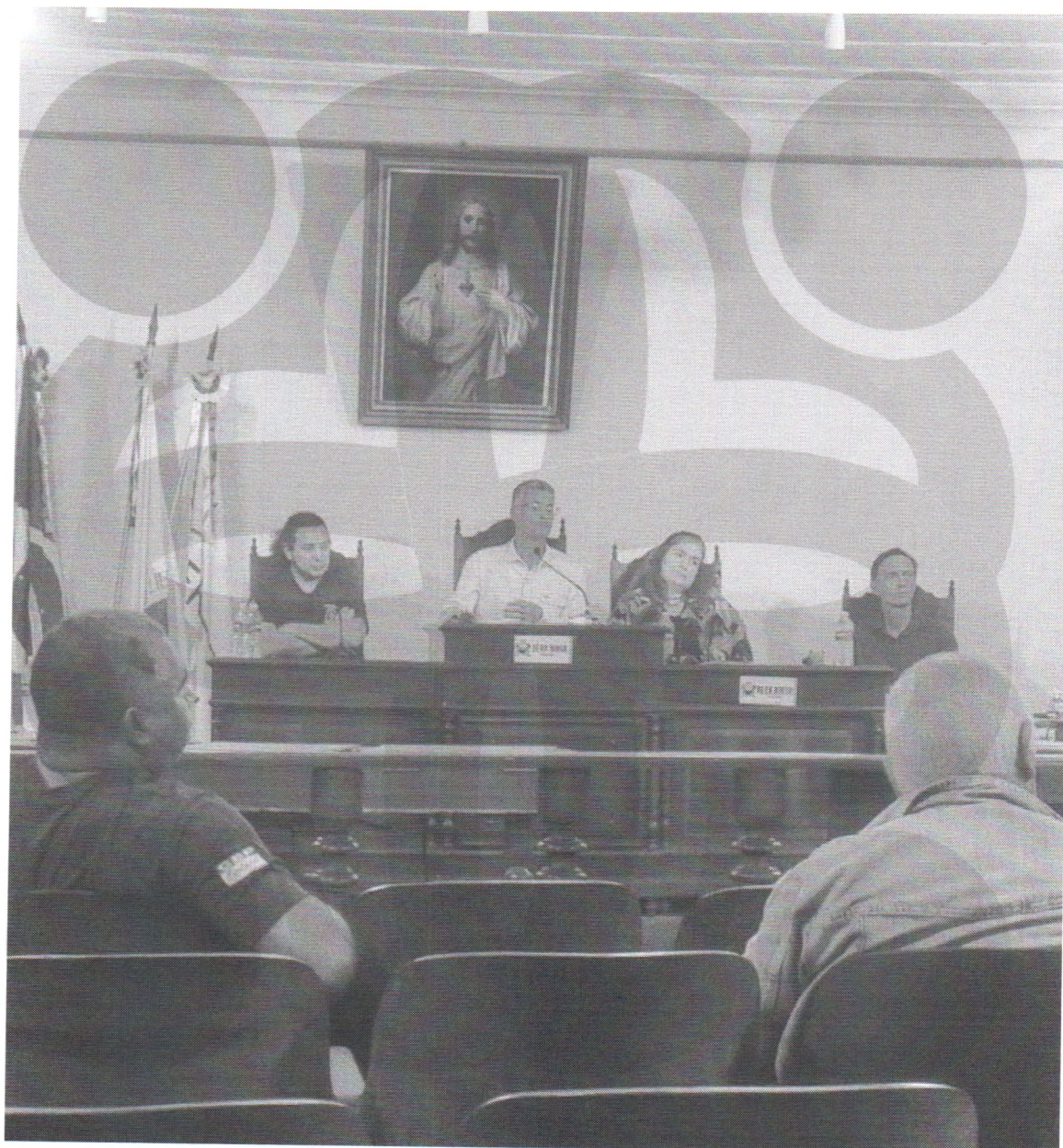




Reunião Ordinária da CMOP, dia 26/11/24, às 16:30hs.



Audiência Pública na CMOP, dia 26/11/24, às 19 horas.





Participando da Audiência Pública da ALMG, dia 29/11/24, às 9:30hs, sobre Moradia de Interesse Social.



Reunião do Movimento de Luta por Moradia, de Cachoeira do Campo, na EE Padre Afonso, dia 30/11/24, às 19 horas.





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0136 / 006 / 00000550-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF/CNPJ:	19.146.752/0001-93

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0473 / 00000040773-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	WANDERLEY ROSSI JUNIOR
CPF/CNPJ:	
Valor:	R\$ 7.800,01
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Histórico:	

Data de débito:	10/12/2024
Data / Hora da operação:	10/12/2024 15:34:22

Código da operação:	00123622
Chave de segurança:	7QHRTHZPTTNSE303

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104